



Tribunal Regional Federal
5.ª Região **BIBLIOTECA**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

EMENDA REGIMENTAL Nº. 28, DE 09 DE AGOSTO DE 2000.

Cria a Quarta Turma Julgadora do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO** e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º - Fica criada a Quarta Turma de Julgamentos deste Tribunal, cuja composição inicial se dará, preferencialmente, pela integração de Juízes seniores que para ela requeiram remoção, observada a ordem de antigüidade, e, não havendo quem a postule, por três dos Juízes promovidos para as vagas da Lei 9.967/2000, mediante requerimento e respeitada a ordem de antigüidade.

Art. 2º - É desmembrada da Vice-Presidência a Corregedoria Regional, nos termos do art. 4º da Lei 9.967/2000, e, segundo a ordem de antigüidade, assegura-se a Juiz sênior, através de remoção, o direito de integrar a Turma Julgadora de onde sairá o atual Juiz Vice-Presidente e Corregedor.

Parágrafo único - Não havendo pedidos de remoção, o preenchimento da vaga far-se-á por um dos Juízes promovidos de acordo com a Lei 9.967/2000, sempre em obediência à antigüidade.

Art. 3º - Os Juízes Vice-Presidente e Corregedor funcionam como Juízes no Pleno, inclusive como Relatores. Não integram as Turmas Julgadoras, mas poderão, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição de qualquer dos componentes das Turmas, ser convocados para compor o *quorum* de votação.



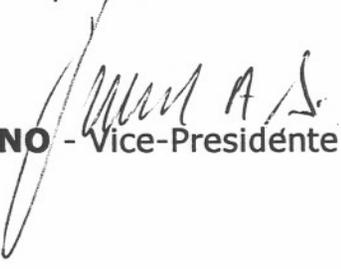
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

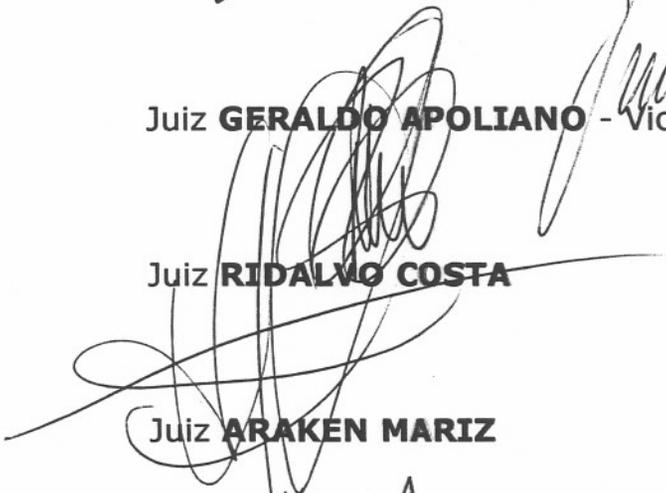
EMENDA REGIMENTAL Nº. 28, DE 09 DE AGOSTO DE 2000.

Art. 4º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça da União.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2000.


Juiz **JOSÉ MARIA LUCENA**, Presidente


Juiz **GERALDO APOLIANO** - Vice-Presidente


Juiz **RIVALVO COSTA**


Juiz **ARAKEN MARIZ**


Juiz **CASTRO MEIRA**

Juiz **PETRUCIO FERREIRA**


Juiz **LÁZARO GUIMARÃES**



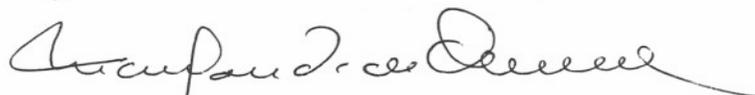


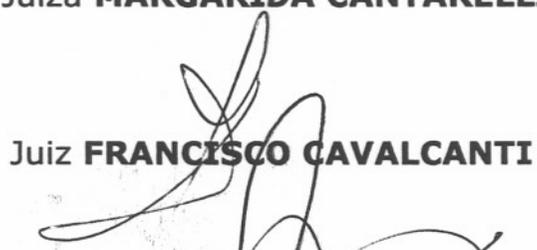
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

EMENDA REGIMENTAL Nº. 28, DE 09 DE AGOSTO DE 2000.


Juiz **NEREU SANTOS**


Juiz **UBALDO CAVALCANTE**


Juíza **MARGARIDA CANTARELLI**


Juiz **FRANCISCO CAVALCANTI**


Juiz **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**


Juiz **NAPOLEÃO MAIA FILHO**


Juiz **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**